

FORMAÇÃO CONTÍNUA DE DOCENTES: panceia ou velhos paradigmas/novos problemas?

VITO CARIOCA *

Ao referenciar aspectos gerais no quadro do paradigma Escola-mudança, Carmona et al (1985) afirmam que esta organização e o próprio sistema educativo enfrentam solicitações e exigências várias que derivam do seu enquadramento social, colocando-se inúmeras questões, e entre elas:

i) a precaridade do sistema educativo cujas deficientes estruturas são um obstáculo à introdução, a curto prazo, dum projecto global de educação nova;

ii) as exigências que a sociedade faz ao ensino ao qual cabe dar uma resposta às solicitações prementes que lhe são feitas e que derivam do progresso tecnológico e da necessidade de preparar cidadãos aptos à nova forma de estar em sociedade.

Ao abordar igualmente estas questões e as assimetrias que os sistemas educativos evidenciam, os estudos da OCDE (1982) consideram já a extrema importância da formação contínua de docentes, no seu âmbito global, referenciando-a ao nível do seu contributo para a diminuição do desfasamento existente entre as necessidades do Sistema e as necessidades individuais dos docentes.

* Docente na ESE de Beja

Nos mesmos estudos Getzels e Guba procuram traduzir essa relação, constituindo-se essa formação, em sua opinião, como uma forma de cada indivíduo renovar os elementos de base da sua cultura pessoal num mundo em profunda transformação e face a uma renovação constante de valores.

As questões em torno deste tipo de formação, desde sempre tónica dominante, começam a assumir alguma pertinência com a publicação da Lei nº 46/86 (LBSE), que no seu artº 35º, pontos 1 e 4, estipula já que *"a todos os educadores, professores e outros profissionais da educação é reconhecido o direito à formação contínua"* e *"serão atribuídos aos docentes períodos especialmente destinados à formação contínua, os quais poderão assumir a forma de anos sabáticos"*.

Nesta linha alguns diplomas posteriores (vejam-se, por ex., o Dec.Lei nº 272/88 de 3 de Agosto que disciplina o regime de equiparação a bolseiro; o Despacho 208/ME/88 de 27/12 que regulamente a equiparação a bolseiro; o Dec.Lei nº 344/89 de 11 de Outubro que define o ordenamento jurídico da formação inicial e contínua dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário; o Dec.Lei nº 138-A/90 de 28 de Abril que define o estatuto da carreira docente do subsistema de ensino não superior) acentuam a tónica da necessidade de investir neste campo da formação tendo em conta as novas exigências nacionais e internacionais e o nosso enquadramento europeu.

No início de Setembro de 1992 é aprovado o diploma que define o regime de formação contínua de professores do ensino não superior. Segundo Valdemar Almeida (1992:7) *"a formação contínua surge aqui como condição necessária para a estabilidade do sistema educativo, a dignificação da carreira docente e a melhoria da educação e do ensino"*.

Recentemente, e integrado neste contexto jurídico, o Ministério da Educação lançou duas medidas baptizadas com os nomes de Foco e Forgest que, até à data, nos parecem situar-se ainda num plano nebuloso, com canais de comunicação bastante morosos.

Igualmente um sentimento de indefinição e falta de informação parece ser generalizado nos Centros de Formação das Associações de Escolas, que se debatem com alguns problemas organizacionais e, entre eles, a existência das bolsas de formadores o que se traduz, na prática, pela dependência das instituições do ensino superior.

A fobia da formação (creditofobia, na gíria) que se gerou - fruto do conjunto de normativos impostos por diplomas situados no quadro da progressão da carreira, avaliação do desempenho, transição de escalões, entre outros - parece-nos ter adormecido os docentes para o quadro geral das questões que este tipo de formação consagra e, particularmente, para outras vertentes que nos deveriam merecer particular atenção pela importância que assumem face às exigências da sociedade de informação que, numa lógica imediatista, nos obriga a redefinir um projecto global de educação nova.

Pela sua actualidade pensamos serem de particular importância as questões relativas à licença sabática dos docentes (Despacho 169-A/ME/92 de 8/10) que se destina "*à formação contínua, à frequência de cursos especializados ou à de trabalhos de investigação aplicada*" e as questões que se prendem com o imediatismo do terminus do Projecto Minerva.

O Despacho 169-A/ME/92, diploma que nos parece merecer uma reflexão cuidada - principalmente se tivermos em conta as opiniões de Elliot, Ely e Walford (1991, apud Nóvoa, 1992) segundo os quais a formação contínua é, sobretudo, um processo de produção de saberes pertinentes, do ponto de vista pessoal e profissional e, nesse sentido, a investigação-acção e a investigação-formação contém potencialidades importantes que urge aproveitar e explorar, pois estimulam a colaboração profissional nas escolas e a ligação entre os docentes e a comunidade científica - evidencia, em nossa opinião, alguns aspectos lacunares que se constituem como barreiras efectivas a uma autoformação continuada dos docentes. Analisemos estas situações:

i) ao estipular nos seus pontos 1, 2 e 3 que, para ter acesso à licença sabática o docente tem de ter pelo menos 10 anos de serviço em exercício de funções docentes, que duas vezes será o limite máximo de concessão dessa licença e que entre a primeira e a segunda concessão existirá um período de sete anos que só excepcionalmente poderá diminuir, o Despacho 169-A/ME/92 parece-nos ser condicionante da generalização da investigação a um número mais elevado de docentes. Efectivamente pensamos que, qualquer um dos aspectos que estes pontos referenciam são barreiras efectivas ao desenvolvimento da investigação. Não esqueçamos que para o ano lectivo 1993/94 (Despacho 29/ME/93 de 22-03) as concessões de equiparação a bolseiro foram reduzidas de forma drástica, em todos os níveis de ensino.

ii) igualmente nos parece ser lesivo o facto do período de equiparação a bolseiro não contar como tempo de serviço docente (ponto 4 do despacho) contrariando o espírito da L.B.S.E., e em nítida contradição com o estipulado noutros diplomas neste âmbito, por exemplo, o Dec.Lei nº 272/88 de 3 de Agosto (que disciplina o regime de equiparação a bolseiro), no seu artº 2º-1, em que se refere que *"a equiparação a bolseiro se caracteriza pela dispensa(...) do exercício de funções, sem prejuízo das regalias inerentes ao seu efectivo desempenho, designadamente(...) a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais"*;

iii) parece-nos também de referenciar o estipulado no ponto 8, alínea b) deste despacho em que se refere que *"a concessão da licença sabática impõe que o projecto de formação pessoal apresentado pelo docente(...) seja exequível no período de tempo a que a licença respeita"*.

Muitas dúvidas se nos levantam com esta alínea, tendo em conta a duração de 1 ano prevista para a licença. Como se torna possível esta exequibilidade em trabalhos de investigação aplicada os quais necessitam longos prazos? E como é possível viabilizar em termos conclusivos estes trabalhos se, só em casos excepcionais, se poderá reduzir o espaço de 7 anos entre a concessão da primeira e da segunda licença sabática?;

iv) outro aspecto reducionista do despacho parece-nos ser o facto de nele não estarem previstos mecanismos que permitam suprir a extinção do INIC, com os elevados custos que isto acarreta para a investigação e para o futuro da educação e da ciência no nosso país.

No quadro das questões gerais da formação contínua de docentes nos merece igualmente a atenção o muito provável terminus do Projecto Miner-va, sem um substituto previsível.

Cleveland (apud Marchello, 1987) ao reflectir sobre a sociedade de informação vaticina que o não investimento por parte das pessoas na educação e reeducação os tornará, no futuro, os camponeses dessa sociedade. Por outro lado, essas sociedades serão igualmente marginalizadas do rumo evolutivo da história se não proporcionarem às populações as oportunidades para uma educação relevante das mesmas.

Essas preocupações, em termos de definição de um caminho correcto para a integração na sociedade de informação, assumem particular acuidade

no quadro do paradigma tecnológico segundo o mesmo autor. Em sua opinião uma sociedade conseguirá sobreviver se a aposta for a utilização global das novas tecnologias e, particularmente, na educação.

Igualmente, mas no particularismo da formação contínua de docentes, Nóvoa (1992) referencia a importância das novas tecnologias educativas. Em sua opinião as novas realidades tecnológicas interrogam as práticas pedagógicas e são um desafio a essa formação, pois constata-se que uma grande parte dos actuais projectos de inovação educacional têm, como ponto de partida, as novas tecnologias e a sua utilização no terreno escolar.

Nesta óptica interrogamo-nos acerca das efectivas possibilidades de integração do nosso ensino e educação na Aldeia Global e na sociedade de futuro, predominantemente tecnológica, de informação. Como será possível se uma das nossas opções fortes não for a formação continuada e a reeducação dos quadros docentes nos meios tecnológicos que permitam a sua preparação para as realidades e paradigmas do século XXI?

Uma hipótese seria (na impossibilidade de um substituto), em nossa opinião, a integração dos recursos materiais e humanos do Projecto Minerva nos Centros de Formação das Associações de Escolas, ficando os docentes integrados nas bolsas de formadores nesta área específica, o que permitiria a continuidade de trabalho e, por outro lado, asseguraria a possibilidade de não se perderem todas as aprendizagens já adquiridas assegurando-se assim a formação continuada dos docentes no âmbito das Novas Tecnologias de Informação.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Valdemar C., *O Correio Pedagógico*, nº 68, Outubro 1992.

CARMONA, J. Silva; ARAÚJO, Ana Laura; AMARO, Gertrudes; OLIVEIRA, M^a Teresa e MATOS, J. Manuel, *Projecto para a Introdução das Novas Tecnologias no Sistema Educativo*, Ministério da Educação, Lisboa, 1985.

MARCHELLO, Joseph M., "Education for a Technological Age", in *Futures*, Butterworth and Co., October, 1987.

NÓVOA, António, "A Reforma Educativa Portuguesa: questões passadas e presentes sobre a formação de professores", in *Reformas Educativas e*

Formação de Professores (org. António Nóvoa e Thomas S. Popkewitz), Educa, Lisboa, 1992, pp.57-69.

OCDE-CERI, La formation en cours de service des enseignants: condition du changement à l'école, Ceri, Paris, 1982, 104 p.



Computadores



Elídio Ferreira
Centro Comercial do Carmo
7800 Beja